



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO:** SETOR DE LICITAÇÕES – processo nº 1805/2025

**ASSUNTO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 284.2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

### **I - RELATÓRIO**

Veio a esta Assessoria Jurídica, encaminhado pelo Setor de Licitações, para análise e parecer, referente ao pedido de prorrogação do contrato supra, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, memorando 000/2025.

### **II- APRECIÇÃO JURÍDICA**

#### **Finalidade e abrangência do parecer jurídico**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

### **III – NO MÉRITO**

A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL de serviços executados de forma continuada, está prevista no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, qual permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

O pedido está devidamente justificado no memorando.

Possui adequação orçamentária, conforme relatório, emitido em 04/06/2025, pelo Sr. Contador do Município.



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

#### IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **o parecer é FAVORÁVEL a prorrogação solicitada, nos termos da mesma.**

É o parecer.

Espumoso-RS, 10 de junho de 2025.

  
**LUIZ ALBERTO SALLES FRUET, adv.**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/RS nº 30.985**

**Balancete Orçamentário da Despesa**  
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2198

Conta de Despesa Inicial: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.39.00.00.00.00

Conta de Despesa Final: SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3390.39.53.00.00.00

| Reduzido                  | Descrição da Conta                           | Orçado           |                   | Suplementado      | Reduzido          | Orçado Final      |
|---------------------------|--|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                           |  | Saldo Verba      | Empenhado         |                   |                   |                   |
| 08                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E |                  | 600.000,00        | 94.768,57         | 0,00              | 694.768,57        |
|                           |  | 39.646,00        | 655.122,57        | 235.166,97        | 201.935,58        | 453.186,99        |
| 08.01                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -      |                  | 600.000,00        | 94.768,57         | 0,00              | 694.768,57        |
|                           |  | 39.646,00        | 655.122,57        | 235.166,97        | 201.935,58        | 453.186,99        |
| 08.01.2198                | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL        |                  | 600.000,00        | 94.768,57         | 0,00              | 694.768,57        |
|                           |  | 39.646,00        | 655.122,57        | 235.166,97        | 201.935,58        | 453.186,99        |
| 544 3390.39.00.00.00.0001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA        |                  | 600.000,00        | 94.768,57         | 0,00              | 694.768,57        |
|                           |  | 39.646,00        | 655.122,57        | 235.166,97        | 201.935,58        | 453.186,99        |
| TOTAL GERAL DO BALANCETE  |  |                  | <b>600.000,00</b> | <b>94.768,57</b>  | <b>0,00</b>       | <b>694.768,57</b> |
|                           |  | <b>39.646,00</b> | <b>655.122,57</b> | <b>235.166,97</b> | <b>201.935,58</b> | <b>453.186,99</b> |

ESPUMOSO - RS, 09 de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
Gerson Lopes R. Machado  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Lucas Lira da Costa  
Contador





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284-2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e **CASA DE AMPARO NAVEGANTES**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 57, inc. II, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato acima referido, por 12 meses, a contar de 17/07/2025

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o preço do pagamento mensal estabelecido no item 3.1 do contrato, considerando o índice INPC acumulado nos últimos 12 meses (5,18%), passando a ser R\$ 4.417,56 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

2198 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
544 – 3390.39.00.00.00.0001

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica designado como fiscal de contrato a pessoa de JOECE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: 941.138.900-72.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

GERSON LOPES  
RODRIGUES  
MACHADO:08522839972

Assinado de forma digital por  
GERSON LOPES RODRIGUES  
MACHADO:08522839972  
Dados: 2025.07.23 09:22:34 -03'00'

Espumoso/RS, 15/07/2025.

**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**

Contratante

**CASA DE AMPARO NAVEGANTES**  
Contratado

**JOECE DOS SANTOS RODRIGUES**

Fiscal